



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 551/2025

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova o pagamento de ajuda de custo aos Agentes Comunitários de Saúde e de Controle de Endemias, conforme previsto na Lei Federal nº 15.014, de 6 de novembro de 2024.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de agosto de 2025

**CABO RENATO ABDALA**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias exercem atividades essenciais no acompanhamento das famílias, na prevenção de doenças e no controle de endemias, atuando diretamente nas comunidades. Muitas vezes, para o cumprimento de suas atribuições, fazem uso de seus próprios veículos no deslocamento para visitas domiciliares e atividades externas.

A Lei Federal nº 15.014, de 6 de novembro de 2024, veio justamente reconhecer essa realidade ao autorizar o pagamento de indenização de transporte a esses profissionais, desde que o deslocamento seja realizado em veículo próprio e atestado pela chefia imediata. Trata-se, portanto, não de uma gratificação, mas de uma medida de ressarcimento pelas despesas decorrentes do exercício das funções.

A adoção dessa medida pelo Município garantirá melhores condições de trabalho, maior segurança jurídica e valorização da categoria, além de assegurar o cumprimento da legislação federal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 21/08/2025 08:51:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-242481-3T210J-2R6M4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Diante do exposto, apresentamos a presente proposição, a fim de que seja oficiado ao Poder Executivo para promover a efetivação do pagamento da indenização de transporte prevista em lei.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/08/2025 08:51:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-242481-3T210J-2R6M4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

